



25120300013172



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO E
CONSTRUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO DO 1ºBPM DA BRIGADA
MILITAR**

MAIO - 2025

PROA 25/1203-0001317-2

CPC

Órgão: SSP - BRIGADA MILITAR





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

1. OBJETO.....	3
2. MOTIVAÇÃO.....	3
3. ESCOPO DOS SERVIÇOS.....	4
3.1. Building Information Modeling (BIM).....	5
4. CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.....	5
4.1. Responsabilidade Técnica.....	5
4.2. Execução dos serviços.....	6
4.3. Coordenação e Fiscalização dos Serviços.....	6
5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	6
6. VISITA TÉCNICA.....	7
7. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO.....	7
8. CRITÉRIOS COMPLEMENTARES.....	9
9. RESPONSÁVEL PELO CONTRATO.....	10
10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	10
11. REGIME DE CONTRATAÇÃO.....	10
12. PREÇO DE REFERÊNCIA.....	10





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência estabelece as orientações necessárias para a **Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia e/ou Arquitetura para Demolição e construção do novo edifício do 1º BPM da Brigada Militar** situado na Rua Dezessete de Junho, 387 – Porto Alegre - RS na modalidade de contratação semi-integrada.

Constituem anexo ao Termo de Referência, dele fazendo parte integrante, as seguintes peças técnicas:

- Projeto Básico Arquitetônico do novo edifício;
- Projeto Básico Arquitetônico do edifício basilar a ser preservado;
- Memoriais Descritivos;
- Orçamentos referenciais;
- Imagens em 3D.

As imagens em 3D são meramente ilustrativas para apresentação do partido arquitetônico, portanto, prevalecem as informações e especificações técnicas contidas nos memoriais descritivos, planilhas de custo e plantas baixas.

2. MOTIVAÇÃO

A justificativa técnica para contratação foi evidenciada em documento de formalização da demanda anexado ao processo (páginas 3 a 6).

Considerando a complexidade técnica e a natureza interdisciplinar do objeto contratado, bem como a limitação de recursos humanos e técnicos disponíveis no Centro de Obras da Brigada Militar, opta-se pela modalidade de **contratação semi-integrada**, prevista no art. 46 da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação justifica-se pela:

- Necessidade de redução de riscos à administração pública, transferindo à contratada parte dos riscos relacionados ao detalhamento dos projetos executivos;
- Maior celeridade na execução, ao evitar fragmentação de responsabilidades;
- Otimização dos recursos públicos, mediante contratação de empresa especializada, com capacidade comprovada para execução integrada do objeto.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

Face ao exposto, entendemos ser justificada a contratação a fim de alcançarmos a melhor solução técnica e econômica para o desenvolvimento dos projetos, além de contribuirmos para a valorização dos bens públicos, atendimento à legislação e preservação do patrimônio da Brigada Militar.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Por se tratar de uma contratação semi-integrada, o projeto básico servirá como referência para a execução dos projetos executivos, que devem contemplar os seguintes serviços:

- Projetos executivos:
 - Arquitetônico;
 - Estrutural;
 - Instalações Elétricas;
 - Instalações Hidrossanitárias;
 - PPCI;
 - Instalações Mecânicas – climatização e AVAC;
 - Instalações Mecânicas – elevadores;
 - Instalações mecânicas – gás GPL ou GN.
- Memoriais descritivos referentes aos projetos executivos;
- Compatibilização de Projetos;
- Projeto “*as built*”;
- Memórias de cálculo estrutural, hidrossanitário, elétrico e luminotécnico, devidamente assinados por profissional habilitado com ART ou RRT registrada no CREA ou CAU;
- Projetos Complementares:
 - Levantamento planialtimétrico;
 - Projeto de circuito fechado de TV (CFTV);
 - Projeto de cabeamento estruturado – voz, dados e antena.
- Projetos legais exigíveis para fins de aprovação da obra;
- Cronograma físico-financeiro.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

3.1. Building Information Modeling (BIM)

Deverá ser adotado o conceito BIM para a elaboração dos projetos executivos, assim como para o “*as built*” que será desenvolvido ao longo da execução da obra. O modelo BIM a ser utilizado deverá incluir as seguintes características:

- Desenvolvimento de modelos tridimensionais detalhados que permitam a visualização completa do projeto;
- Integração e coordenação de todos os projetos em um único modelo compatibilizado;
- Centralização e gestão de todas as informações do projeto em uma plataforma BIM, acessível a todas as partes interessadas.

A Contratada deverá compatibilizar previamente todos os projetos executivos de sua responsabilidade, garantindo a perfeita integração entre as disciplinas de arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidrossanitárias, climatização, PPCI e CFTV.

Os projetos compatibilizados deverão ser apresentados à Fiscalização para validação formal, antes do início da execução de cada etapa correspondente.

Após a devida aprovação dos projetos pela Fiscalização, a empresa contratada deverá executar os serviços descritos no memorial descritivo de arquitetura, tendo como produto final a conclusão das obras para a construção do objeto.

Todos os serviços deverão possuir anotação de responsabilidade técnica (ART ou RRT). Deve-se considerar que sua emissão e posterior pagamento já estão inclusos no presente objeto.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

4.1. Responsabilidade Técnica

A responsabilidade pela execução da obra será da CONTRATADA. Todos os serviços deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e deverão emitir a respectiva Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

Qualquer alteração necessária que possa interferir no projeto básico, ou que venha a descaracterizá-lo, deverá ser submetida para aprovação da FISCALIZAÇÃO e do CONTRATANTE. Sem prévia aprovação, os projetos executivos não podem alterar a geometria, proporção e partido arquitetônico do projeto básico.

4.2. Execução dos serviços

A CONTRATADA deverá utilizar a estrutura existente em seu escritório para a realização dos projetos executivos, devendo dispor de todo material necessário para a entrega do produto, tais como equipamentos de informática, softwares atualizados, serviços de plotagem, inclusive com fornecimento de papel e todo material de escritório e expediente necessário. Estes custos devem estar inclusos no preço global.

Os projetos realizados pela CONTRATADA passarão a ser de propriedade da Brigada Militar, devendo ser emitido na entrega final do projeto o **Termo de Doação de projetos executivos.**

4.3. Coordenação e Fiscalização dos Serviços

A coordenação geral da FISCALIZAÇÃO dos serviços e da elaboração de projetos executivos está a cargo da Secretaria de Obras - SOP, através de servidor técnico da área.

A CONTRATADA deverá apresentar, conforme solicitação da Fiscalização, os registros de responsabilidade técnica junto ao conselho profissional de classe (CAU e/ou CREA ou CFT) do profissional responsável para cada serviço e/ou projeto, ficando as despesas decorrentes destes ou outros emolumentos e taxas a cargo da mesma.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Prazo total para execução do objeto deste Termo de Referência será de **18 (dezoito meses)** contados da emissão da Ordem de Início, devendo a Contratada apresentar um cronograma físico-financeiro com base nos seguintes prazos limite:

- Elaboração de projetos executivos: **90 dias**;
- Licenciamento dos projetos legais: **30 dias**;
- Execução das obras e elaboração de as built: **420 dias**.

6. VISITA TÉCNICA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

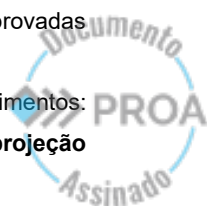
A Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá (**não obrigatório**) visitar o local do objeto para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações. A visita técnica poderá ser agendada de segunda a sexta-feira, das 12h30min às 18h00min, pelo telefone (51) 985850041 com o responsável pelo acompanhamento, Arq. Luís Eduardo Flório do Centro de Obras da BM.

Em caso de optar por não realizar a visita técnica, a empresa licitante deve declarar formalmente que tem conhecimento pleno das condições do local de execução da obra.

7. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada com profissionais legalmente habilitados, com registro no CREA-RS ou CAU-RS ou CFT, comprovado através de:

- Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT;
- Comprovação de capacidade técnico-operacional do licitante, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia (mínimo 50% do objeto), com os serviços descritos a seguir e suas respectivas **áreas mínimas comprovadas** por atestados de capacidade registrados no órgão de conselho:
 - Elaboração de projetos executivos para edificações de no mínimo 2 pavimentos: **2.794 m² de área total da edificação, incluindo garagens cobertas na projeção do edifício e excluídas as áreas externas do terreno;**
 - Demolição de edificações: **2.100 m² de áreas demolidas;**
 - Estrutura de concreto pré-fabricado: **2.564 m² de superfície de lajes alveolares;**
- Comprovação de capacidade técnico-profissional do (s) responsável (is) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica executante, que deverá demonstrar experiência na execução dos seguintes serviços com suas respectivas áreas mínimas comprovadas por atestados de capacidade registrados no órgão de conselho:
 - Elaboração de projetos executivos para edificações de no mínimo 2 pavimentos: **2.794 m² de área total da edificação, incluindo garagens cobertas na projeção**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

do edifício e excluídas as áreas externas do terreno;

- Demolição de edificações: **2.100 m² de áreas demolidas;**
- Estrutura de concreto pré-fabricado: **2.564 m² de superfície de lajes alveolares;**

A comprovação se dará por atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, ou apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo CREA/CAU, em plena validade.

Subcontratação

A subcontratação deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização da obra e será limitada pelos critérios qualitativos a seguir:

Poderão ser subcontratados exclusivamente os serviços de execução da estrutura pré-fabricada, com a subcontratação limitada a 40% do valor de serviços.

É expressamente vedada a subcontratação do gerenciamento da obra.

Na etapa de aprovação da subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- Contrato de subcontratação;
- Comprovação de capacidade técnica e regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, seguindo os critérios estabelecidos neste termo de referência;
- Certidão de registro e regularidade da subcontratada no CREA/CAU ou CFT.

A contratada permanecerá **integralmente responsável pela qualidade, prazo, segurança e demais obrigações contratuais**, respondendo solidariamente pelos atos, fatos e omissões das empresas subcontratadas.

Garantia

Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, conforme Lei Estadual nº. 12.385/2005, onde é obrigatória a exigência de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional das Empresas de Engenharia, Arquitetura e Agronomia nas obras, projetos e serviços contratados pelo poder público estadual. Este seguro visa cobrir os riscos inerentes à atividade do levantamento cadastral, devendo ser apresentado o comprovante de emissão da apólice vinculado à ART/RRT do profissional responsável pelo serviço;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

A Contratada deverá prestar garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total contratado, em uma das modalidades previstas nos arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021:

- Caução em dinheiro;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária.

8. CRITÉRIOS COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

A CONTRATADA deverá apresentar, previamente ao início das atividades, **Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)**, em conformidade com as legislações municipal, estadual e federal pertinentes, contendo:

- Classificação, quantificação e destinação final de resíduos;
- Procedimentos de segregação e acondicionamento;
- Medidas de mitigação de impactos ambientais e de saúde pública;
- Indicar no Plano que os resíduos sujeitos a logística reversa (tintas, lâmpadas, eletrônicos) devem ser devolvidos aos fabricantes ou pontos de coleta homologados, com apresentação de comprovante.

A Contratada deverá inventariar e quantificar os materiais reaproveitáveis resultantes da demolição das edificações, priorizando seu reuso na própria obra ou em outras demandas da Administração, sempre que tecnicamente viável. O inventário deve ser apresentado à Contratante para avaliação da viabilidade de aproveitamento. Após a avaliação da Contratante, os materiais não aceitos deverão ser devidamente descartados pela Contratada.

Os resíduos sujeitos à logística reversa, como tintas, solventes, lâmpadas, eletrônicos e materiais contaminantes, deverão ser destinados aos fabricantes ou pontos de coleta licenciados, com apresentação dos comprovantes de entrega à fiscalização. O descumprimento destas obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA deverá promover a redução dos impactos negativos dos RS gerados no ambiente e na saúde humana utilizando, preferencialmente, materiais que atendam à ABNT NBR 15.448-1 e 15.448-2;

Segurança e Qualidade





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

Qualquer material de construção adotado que não possua certificação Inmetro ou laudo de desempenho emitido por laboratório de ensaio acreditado, deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização;

9. RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

Responsável: **FABIANO PALUDO RIEGER – TC PM**

Telefone: (51) 985850041

E-mail: co@bm.rs.gov.br

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Menor preço global.

Serão desclassificadas as propostas cujos preços unitários ou globais:

- Ultrapassem os preços de referência definidos na planilha orçamentária elaborada pela administração;
- Forem manifestamente inexequíveis, conforme critérios definidos no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, após diligência junto ao proponente.

11. REGIME DE CONTRATAÇÃO

Contratação Semi-integrada.

12. PREÇO DE REFERÊNCIA

R\$ 37.999.633,93 (trinta e sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e três centavos).

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

Arq. Luís Eduardo Flório
CAU A29468-3, ID 4818377-1
Centro de Obras da Brigada Militar

